



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Jaguaruna
Valdir Denolini Bez Fontana
CEP: 88.715-000 - 9-34 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 100 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

CNPJ 24.006.302/0004-88

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE -

IDEAS é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000 e filiais, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1401, Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-501; **Filial 03:** Rua Souza Dutra, 145º, Sala 709, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-605; **Filial 04:** Rua Primeiro de Março, nº 113, Sala 509, Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-210; **Filial 05:** Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080; **Filial 06:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, sala 301, bairro Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500; **Filial 07:** Rua Quaresma Júnior, 160, sala 103, bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.900-282; **Filial 08:** Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1414, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-245; **Filial 09:** Avenida Nicolau Kluppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP 84061-000; **Filial 10:** Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C, Gravataí/RS, CEP 94030-001; **Filial 11:** Rodovia RS 020, 2300, Morada do Vale, Gravataí/RS, CEP 94175-170; **Filial 12:** Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; **Filial 13:** Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; **Filial 14:** Rua Osório Costa, S/N, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-001; **Filial 15:** Rodovia Presidente Dutra, Nº KM 258, complemento KM 258/259, Roma I, Volta Redonda/RJ, CEP: 27251-970, todas regidas pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O IDEAS tem como objetivos:

- a) Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;

Dr. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - RQE 13953

Italo Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Sandro Nakano Demetrio
Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 1 de 17



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-1
Data: 03/05/2021 09:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18812-X51N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





- b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
- d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a melhoria da saúde comunitária;
- e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes químicos;
- g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família;
- h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública ou privada, e elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;
- i) Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação "lato e stricto sensu";
- j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde;
- k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do IDEAS;
- l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação;
- m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos do IDEAS;

CRM-SC 22.754 - ROE 13953

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Técnico
Instituto de Desenvolvimento Ensino
Assessoria à Saúde Urbana



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATO, OFÍCIO DE REGISTRO DE
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
AS, E PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguara
Jaguara - GO
CPF: 06.870-000 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 100 - Sala 100 - CEP 76.100-000,
JAGUARA - GO

1 n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive
2 com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

3 o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos de
4 orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações.

5 **Parágrafo Único** – O IDEAS possui finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de
6 investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades,
7 vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou
8 doadores.

9 **Art. 3º.** O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos,
10 mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos, ou qualquer parcela
11 de seu patrimônio, ou ainda de suas rendas, a qualquer título ou sob nenhum pretexto,
12 sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e
13 integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

14 **§1º.** É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou
15 indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros,
16 associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes em razão das competências, funções
17 ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

18 **§2º.** É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de
19 chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)
20 ou mandato parlamentar em qualquer nível.

21 **Art. 4º.** O IDEAS estabelece que irá aplicar integralmente, no País, os seus recursos na
22 manutenção de seus objetivos institucionais, bem como manter a escrituração de suas
23 receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua
24 exatidão.

25 **Art. 5º.** O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou
26 recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes
27 da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia
28 Geral.

29 **Art. 6º.** No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará os princípios da
30 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não
31 fará discriminação de qualquer natureza.

32 **Art. 7º.** Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas
33 unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão
34 pelas disposições regimentais e estatutárias.

Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - RDE 13953

Adalberto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento em Saúde (IDEAS)
Assistência à Saúde (IDEAS)

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguara - SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 3 de 17

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110305213825739553>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-3
Data: 03/05/2021 09:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18814-TFQ0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELA, OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Jaguariuna
Rafael Antônio Bez Fortuna
CPF: 087.109.844-000 REGISTRADOR
Av. Duques de Caxias, 100 - Centro - CEP 36710-000
JAGUARIUNA - MG

1 II - Aos Associados "Colaboradores" serão garantidos os seguintes direitos:

- 2 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 3 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
- 4 c) Usar o título do cargo em publicações;
- 5 d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
- 6 e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

7 III - Aos Associados "Honorários" serão garantidos os seguintes direitos:

- 8 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 9 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Diretor Executivo
- 10 do IDEAS.

11 IV - São deveres dos Associados "Efetivos":

- 12 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 13 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 14 c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
- 15 d) Justificar com antecedência o não-comparecimento às reuniões e assembleias a que
- 16 forem convocados;
- 17 e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.

18 V - São deveres dos Associados "Colaboradores":

- 19 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 20 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 21 c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.

22 VI - São deveres dos Associados "Honorários":

- 23 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 24 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;

25 **Art. 12º.** Deixará de ser associado do IDEAS:

- 26 a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;

Dr. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - RQE 13953

Italo Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento em Saúde - IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC. CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 5 de 17



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-5
Data: 03/05/2021 09:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18816-OOVL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS, PROTOCOLOS DE REGISTRO DE
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERMEDIÓRIAS E TOTAIS
LAS - PESSOAS NATURAIS E DE INTERMEDIÓRIAS E TOTAIS
Comarca de Jaguaruna
Estado de Santa Catarina
CNPJ: 24.006.302/0004-88 - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

b) Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência no IDEAS;

b.1) São considerados motivos graves para efeito de exclusão do quadro social:

I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do IDEAS;

II – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;

III – Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;

IV – Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;

V – Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.

c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 (doze) meses;

§1º. Nas hipóteses dos itens “b” e “c”, a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada;

§2º. Fica assegurado o direito de recurso em face de decisão de exclusão, a ser dirigida ao Diretor Executivo do IDEAS, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de decisão em Assembleia Geral;

§3º. Com o recebimento do recurso, o Diretor Executivo do IDEAS convocará Assembleia Geral para a devida apreciação do documento.

§4º. Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não-previsto expressamente neste estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria absoluta dos associados.

§5º. Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente incapaz ou falecer.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 13º. O IDEAS terá como órgãos de deliberação superior e de direção um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos deste estatuto, assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos previstos na legislação vigente;

§1º O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

Drº João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - ROE 13953

Italo Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Defesa da Ética e da Saúde - IDEAS

MATRIZ

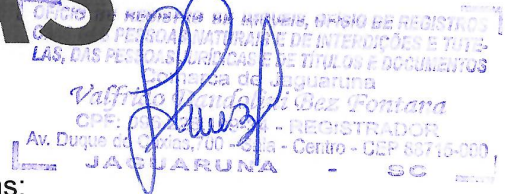
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 6 de 17





IDEAS



1 c) Conselho de Administração;

2 d) Conselho de Administração de Gestões Outorgadas;

3 e) Conselho Fiscal;

4 **§2º.** É vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com
5 os do Conselho Fiscal.

6 **§3º.** Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos
7 sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não
8 haja escolhido e empossado os novos membros.

9 Seção I - Da Assembleia Geral

10 **Art. 14º.** A Assembleia Geral é o órgão máximo do IDEAS, nos termos deste estatuto,
11 sendo composta pelos Associados "Efetivos" em pleno gozo de seus direitos estatutários.

12 **Art. 15º.** A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no final de cada ano para apreciar
13 as contas do Conselho de Administração, aprovação de novos sócios e,
14 extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

15 **§1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração
16 ou pelo Diretor Executivo, preferencialmente por e-mail ou mensagens instantâneas (e.g.,
17 WhatsApp), encaminhado aos endereços e números de telefone dos associados
18 constantes de seus registros no IDEAS e fixado em sua sede, com antecedência mínima
19 de 03 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.
20 A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de
21 Administração ou, em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro do
22 Conselho de Administração, o qual designará o Secretário dentre os presentes,
23 prevalecendo como preferência o Conselheiro mais antigo entre eles;

24 **§2º.** Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente estatuto, fica
25 garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la;

26 **§3º.** As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:

27 I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus
28 associados;

29 II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação,
30 com a presença de qualquer número de seus associados.

31 **Art. 16º.** Compete à Assembleia Geral:

Paulo S. Segalla
Anestesiologia
22.754 - RQE 13953

Italo Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Sandro Natalino Benetto
Diretor Administrativo
Instituto de Desenvolvimento Em Anestesiologia e Sedação

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC. CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 7 de 17





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, E OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Jaguariuna
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
REGISTRADOR
Av. Duques de Caxias, 200 - Centro - CEP 88715-000
JAGUARIUNA - SC

- 1 I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de
- 2 Administração de Gestões Outorgadas e do Conselho Fiscal;
- 3 II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- 4 III – Decidir sobre a extinção da instituição;
- 5 IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens
- 6 patrimoniais;
- 7 V – Aprovar o Regimento Interno;
- 8 VI – Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;
- 9 VII – Apreçar e deliberar sobre as contas do Conselho de Administração relativa ao
- 10 exercício anterior acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- 11 VIII – Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na
- 12 finalidade do IDEAS;
- 13 IX – Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação
- 14 apresentados pela Diretoria;
- 15 X – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- 16 XI – Deliberar quanto à exclusão de membros do Conselho de Administração;
- 17 XII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;
- 18 XIII – Destituir o Diretor Executivo, os conselheiros do Conselho de Administração, bem
- 19 como os do Conselho Fiscal e designar os seus devidos substitutos;
- 20 XIV – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem
- 21 como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- 22 XV – Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
- 23 concedendo autorização ao Conselho de Administração para tal fim;
- 24 XVI – Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões ou
- 25 Conselhos de Administração de Gestões Outorgadas especialmente constituídas;
- 26 **§1º.** Para destituição de membros, alteração do estatuto e/ou dissolução da instituição, será
- 27 necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral
- 28 especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira
- 29 convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações
- 30 seguintes.

João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
OAB/SC 22.754 - ROE 13953

Italo Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Sandro Natário Demétrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguariuna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 8 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110305213825739553>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-8
Data: 03/05/2021 09:59:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18819-F4MI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATORES, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS, REGISTROS NATURAIS DE INTERIÇÃO E TUTELA
LAS OS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Azevedo Bastos
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Av. Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

1 **§2º.** Por força de qualificação como Organização Social, no âmbito da Lei nº 9.637/98, bem
2 como das leis estaduais, municipais ou do Distrito Federal que tratam do assunto, as
3 atribuições normativas e de controle da Assembleia Geral poderão ser delegadas ao
4 Conselho de Administração, restando ao órgão decidir o que não for de atribuição do
5 Conselho de Administração.

6 **Art. 17º.** O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a
7 coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em
8 decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção II – Da Diretoria

10 **Art. 18º.** A Diretoria do IDEAS será composta por:

11 I – Diretor Executivo;

12 II – Secretário.

13 **§1º.** O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro anos), sem impedimentos para
14 reeleições consecutivas.

15 **§2º.** Os cargos estatutários de Diretor Executivo e de Secretário serão exercidos por
16 pessoas indicadas pelo Conselho de Administração.

17 **§3º.** Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como organização
18 social, somente receberão remuneração por uma delas.

19 **Art. 19º.** Compete à Diretoria:

20 I – Assessorar o Presidente do Conselho de Administração na aplicação dos haveres do
21 IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais, em
22 aplicabilidade com o estabelecido neste Estatuto Social;

23 II – Convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;

24 III – Contratar e demitir funcionários ligados ao IDEAS;

25 IV – Elaborar o Regimento Interno do IDEAS, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura,
26 o gerenciamento, os cargos e as competências;

27 V – Submeter ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, o Orçamento
28 Anual do Instituto, Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;

29 VI – Zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto;

Drº João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - RQE 13953
Ido Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498
Sandro Natalino Dametio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento Estratégico e
Assessoria Social - IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 9 de 17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-9
Data: 03/05/2021 09:59:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18820-BOUM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERIORES E TUTELA DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TIPO DE DOCUMENTOS
Cartório de Registro de Atos
Av. Duque de Caxias, 1145 - Centro - CEP 88100-000
JAGUARUNA - SC

VII – Nos contratos de gestão firmados com o Estado de Santa Catarina, a movimentação de recursos públicos em contas bancárias se dará, obrigatoriamente, em regime de dupla assinatura, sendo que, pelo menos, uma delas deverá ser de um membro integrante da Diretoria.

Art. 20º. Compete ao Diretor Executivo:

I – Representar a matriz e as filiais do IDEAS judicialmente e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Presidir as reuniões da Diretoria;

IV – Convocar as Assembleias Gerais;

V – Submeter ao Presidente do Conselho de Administração as despesas e o pagamento de obrigações do IDEAS;

VI – Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que salvo se destinadas aos processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não superior a seu mandato;

VII - Planejar e assessorar a atividade financeira e participar da elaboração dos orçamentos do IDEAS.

Art. 21º. Compete ao Secretário:

I – Secretariar reuniões e assembleias, devendo redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da instituição;

III – Manter sobre sua guarda os livros do IDEAS.

Seção III – Do Conselho de Administração

Art. 22º. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição:

I – 04 (quatro) membros natos representantes do Poder Público delegante;

II – 02 (dois) membros natos representantes de duas entidades sem fins econômicos e legalmente constituídas no âmbito do território do ente governamental delegante;

III – 01 (um) membro eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;

IV – 02 (dois) membro eleito dentre os associados do IDEAS;

Matriz
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - RQE 13953

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 10 de 17

Italo Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Santana Wagner Demétrio
Diretor Executivo
Instituto de Anestesiologia e Dor
Assessoria à Saúde - IDEAS





IDEAS

SECRETARIA DE SAÚDE, OFÍCIO DE REGISTRO
DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
LAIAS PESSOAS NATURAIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Registro
Cartório de Registro de Gestões Outorgadas
CP: 00000000 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 201 - Centro - CEP 88715-000,
JAGUARUNA - SC

- 1 V – 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Administração do IDEAS, que atue na área
2 de saúde e que seja associado ou pessoa com residência fixada no território do ente
3 governamental delegante.
- 4 **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros;
- 5 **§2º.** O Diretor Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração e do
6 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas sem direito a voto;
- 7 **§3º.** Através de deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste estatuto,
8 poderá ser criado, ainda, Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, que deverá
9 obrigatoriamente atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato
10 de gestão, firmados com a Administração Pública;
- 11 **§4º.** O mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos,
12 sendo possível sua recondução;
- 13 **§5º.** Não poderão ser eleitos para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração
14 da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas em cargos
15 de confiança ou comissionados junto aos órgãos de Poder Público;
- 16 **§6º.** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar o Conselho de Administração da
17 entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;
- 18 **§7º.** Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, ou o
19 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, não poderão ser cônjuges,
20 companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro
21 grau, do governador, vice-governador, prefeito, vice-prefeito, secretários de Estado,
22 secretários municipais, deputados, vereadores, senadores, conselheiros do Tribunal de
23 Contas do Estado e das Agências Reguladoras;
- 24 **§8º.** Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição,
25 prestarem ao IDEAS, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- 26 **§9º.** É vedado aos conselheiros integrar a Diretoria ou qualquer outro cargo da entidade.
- 27 **Art. 23º.** Compete ao Conselho de Administração:
- 28 I – Fixar o âmbito de atuação do IDEAS, para a consecução do seu objeto, bem como as
29 diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 30 II – Aprovar a proposta de trabalho, convênios e contratos de gestão do IDEAS;
- 31 III – Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais, gerindo-os;
- 32 IV – Conduzir a gestão executiva do IDEAS, sob a assessoria da Diretoria;

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 11 de 17

Dr. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
RSC 2511 - RSC 13953

Kato Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Sandro Máximo Damatto
Instituto de Desenvolvimento e Assistência Social



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-11
Data: 03/05/2021 09:59:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18822-XIOW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Sandro Natalino Genetio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento Empresarial
Assessoria à Saúde - IAS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELA
DE PESSOAS FÍSICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela
CPF: 08.870.000-00 - SC - Centro - CEP 88.715-000
Av. Duque de Caxias, 100 - SC - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

- 1 XX – Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados
2 para execução do contrato de gestão;
- 3 XXI – Aprovar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde (no caso dos municípios,
4 à Secretaria Municipal de Saúde), órgão supervisor da execução do contrato de gestão,
5 os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e
6 contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
- 7 XXII – Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades
8 sob gestão;
- 9 XXIII – Publicar anualmente os relatórios financeiros, balanços e de execução do contrato
10 de gestão no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de
11 gestão, além de proceder com a publicação, de forma completa, no sítio eletrônico do
12 IDEAS;
- 13 XXIV – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os
14 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de
15 auditoria externa;
- 16 XXV – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do
17 IDEAS;
- 18 XXVI – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em
19 relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as
20 providências cabíveis.
- 21 **Art. 24º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
- 22 I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- 23 II – Acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo IDEAS;
- 24 III – Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do IDEAS;
- 25 IV – Fiscalizar as atividades da Diretoria;
- 26 V – Delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de
27 Administração;
- 28 VI – Realizar movimentações bancárias e financeiras, tais como: abrir contas, fazer
29 retiradas em nome do IDEAS;
- 30 **Art. 25º.** O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês

Drº. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - RQE 13953

Italo Augusto Mostimant
Advogado - OAB/SC 16.438

Sandro Nogueira de Almeida
Instituto de Defesa e Assistência Social

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 13 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110305213825739553>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-13
Data: 03/05/2021 09:59:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18824-BEQQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



[Handwritten signature]

1

2 **Art. 26º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em
3 questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a
4 Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será
5 instituído nos casos em que a lei assim exigir.

Art. 27º. O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas terá atribuições de deliberação superior e de direção dos contratos de gestão firmados, formado por membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e será constituída de maneira a atender à legislação aplicada no âmbito das Organizações Sociais, principalmente quando se trata de qualificação junto a quaisquer esferas do governo, podendo adotar as seguintes composições:

2 I – Primeira possibilidade de composição:

3 a) De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
4 Público, definidos pelo estatuto da entidade:

b) De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

7 c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os
3 membros ou os associados;

d) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

2 e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo
3 estatuto.

II – Segunda possibilidade de composição:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados:

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

III – Terceira possibilidade de composição, especialmente para fins de atender ao Decreto 44.001 de 2012, do Estado do Rio de Janeiro:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;

Página 14 de 17

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Jaguara
Rua Epitácio Pessoa, 1145 - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

- 1 b) 40 a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória
2 capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da
3 entidade;
4 c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
5 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
6 reconhecida idoneidade moral;
7 d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou
8 servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por
9 cento), na forma prevista no Estatuto do IDEAS;

10 **§1º.** A Presidência do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será exercida
11 pelo Presidente do Conselho de Administração do IDEAS, sem direito a voto.

12 **§2º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas poderá assumir composições
13 distintas daquelas possibilidades apresentadas, bem como ter a indicação ou a restrição
14 de outros membros, visando atender aos termos da Lei que dispõe sobre a qualificação de
15 Organização Social no âmbito dos Municípios, Estados e União.

16 **Art. 28º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente
17 ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando
18 convocado pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) de seus membros, de
19 maneira que as deliberações serão tomadas pela maioria de votos de seus membros
20 presentes à reunião. Em caso de empate, o conselheiro com maior idade terá voto de
21 qualidade.

22 **Art. 29º.** O mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04
23 (quatro) anos e a cada 02 (dois) anos será renovado o mandato de 50% (cinquenta por
24 cento) dos seus membros, permitida uma recondução.

25 **Parágrafo Único** - A renovação das representações deve ser paritária e proporcional,
26 conforme previsto neste estatuto.

27 **Seção V – Do Conselho Fiscal**

28 **Art. 30º.** O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia
29 Geral.

30 **§1º.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de
31 Administração;

32 **§2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu
33 término.

Dr. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - RQE 13953

Dr. Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498
Sandro Máximo Demetrio
Advogado - OAB/SC 16.498

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 15 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110305213825739553>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-15
Data: 03/05/2021 09:59:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18826-UZ54;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTÉ-
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Valéria Cristina Bez Fontana
OAB/SC 16.438 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 100 - Sala - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

- 1 **Art. 31º.** Compete ao Conselho Fiscal:
- 2 I – Examinar os livros de escrituração de instituição;
- 3 II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as
- 4 operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da
- 5 entidade;
- 6 III – Requisitar ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, documentação
- 7 comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- 8 IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- 9 V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

- 11 **Art. 32º.** O patrimônio do IDEAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos,
- 12 semoventes, ações e títulos da dívida pública.
- 13 **Parágrafo Único:** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos
- 14 encargos da instituição.
- 15 **Art. 33º.** É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer
- 16 hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado,
- 17 conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.
- 18 **Art. 34º.** No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio integral será
- 19 transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.637/98, que tenha o
- 20 mesmo objetivo social.
- 21 **Parágrafo Único:** em caso de extinção ou desqualificação da entidade, haverá a
- 22 incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram
- 23 destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao
- 24 patrimônio do Estado ou ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado,
- 25 a qual tenham mesmo objeto, na forma desta lei, na proporção dos recursos e bens
- 26 por este alocados por meio do contrato de gestão;

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 28 **Art. 35º.** A prestação de contas do IDEAS observará as seguintes normas:
- 29 I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Drº João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - RQE 13953

Italo Augusto Mosimada
Advogado - OAB/SC 16.438
Sandro Natali Zenetrio
Diretor Administrativo
Instituto de Desenvolvimento Jurídico e
Assessoria à Saúde - IDJAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 16 de 17



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-16
Data: 03/05/2021 09:59:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18827-6P04;





IDEAS

Av. Duques de Caxias, 100 - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

- 1 II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao
2 relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões
3 negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame
4 de qualquer cidadão;
- 5 III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será
6 feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988;
- 7 IV – O ano fiscal coincide com o ano civil.
- 8 **Parágrafo Único:** O IDEAS ainda deverá, obrigatoriamente, proceder com a publicação
9 anual, no Diário Oficial competente, dos relatórios financeiros e do relatório de execução
10 dos contratos de gestão firmados com o Poder Público.
- 11 **Art. 36°.** O IDEAS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,
12 especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de
13 suas atividades.
- 14 **Art. 37°.** O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da
15 maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para
16 esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- 17 **Art. 38°.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e
18 referendados pela Assembleia Geral.

Jaguaruna/SC, 24 de março de 2021.

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
Presidente do Conselho de
Administração do IDEAS

SÂNDRO NATALINO DEMETRIO
Diretor Executivo do IDEAS e
secretário *ad hoc* designado para a
Assembleia Geral Extraordinária do
Conselho de Administração
realizada em 24.03.2021

ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN
Advogado – OAB/SC 16.498

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 17 de 17

24



TJPB



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 86715-000 - (48) 3624-1134
- rentdrp@hotmail.com

12ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001167 Data: 13/04/2021 Livro: 0009 Folha: 297
Registro: 000999 Data: 28/04/2021 Livro: A-005 Folha: 041
Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,83 - Total
R\$ 97,01 - Recibo nº: 36885
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GCQ36852-G4UM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doutor, Jaguaruna - 28 de abril de 2021



Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial

Julieti Pereira dos Santos Bitencourt
ESCREVENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:30:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110305213825739553>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110305213825739553-18
Data: 03/05/2021 09:59:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18829-6R5M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 11:24:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 128110305213825739553-1 a 128110305213825739553-18

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad773bdcafa13a10c57e5c5138ce90987b911b7609022dc2accd330164dbb8f5f97bec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

